



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Câmpus/Camaquã

EDITAL Nº 16/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários de Nível Médio / Técnico, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- DAS VAGAS:

1.1 Estágio Não Obrigatório

CURSOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Coordenadoria de Tecnologia da Informação/ Curso Técnico em Informática	<ul style="list-style-type: none">– Instalação e recolhimento de equipamentos de informática e audiovisuais.– Apoio técnico aos servidores do câmpus, abrangendo a solução de problemas de hardware e software ocorridos no setor administrativo e nos laboratórios de informática, assim como esclarecimento de dúvidas quanto utilização dos equipamentos.– Manter a funcionalidade dos equipamentos de informática, realizando manutenção preventiva.- Prestar o apoio técnico em eventos acadêmicos.- Auxiliar os professores e técnicos administrativos na manutenção dos laboratórios do campus.	01 vagas	Campus Camaquã	20 h	O cumprimento de horário ocorrerá em turno inverso ao turno de matrícula do estudante. MANHÃ	<ul style="list-style-type: none">– Disposição para aprender.– Pró-atividade e comprometimento.– Boa capacidade de comunicação.	<ul style="list-style-type: none">– Estar regularmente matriculado(a) e frequentando o curso.– Estar cursando a partir do 2º ano do curso Técnico em Informática.



-Auxiliar em projetos de ensino, pesquisa e extensão relacionados ao Curso de informática; -Apoiar as atividades relacionadas à informática, propostas aos estudantes com Necessidades Específicas.							
--	--	--	--	--	--	--	--

2- DA REMUNERAÇÃO, DO HORÁRIO DE TRABALHO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

2.1 – Para 20 horas semanais, bolsa auxílio mensal no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais) mensais Nível Médio.

2.2 – As atividades do estágio serão realizadas no turno inverso ao que o estudante estiver matriculado.

2.3 – Auxílio-transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

2.4 – Seguro contra Acidentes Pessoais.

3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 – Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiário Não Obrigatório os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando a partir do 2º ano do curso Técnico em Informática, de acordo com as condições especificadas no **item 1.1** e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

4- DA INSCRIÇÃO:

4.1- Período: 15/07/2019 a 19/07/2019

4.1.1-- Não havendo candidatos dentro do prazo de inscrição, novos prazos serão publicados no site: <http://www.camaqua.ifsul.edu.br/portal/>

4.2- Local: As inscrições serão recebidas no IFSul – no Setor de Gestão de Pessoas, Rua Ana Gonçalves da Silva Nº: 901, Bairro Olaria (sala 109), telefone: 3671-7350.

4.3- Horário:

Segundas-feiras das **13:30 às 16:00**

Terças-feiras das **13:30 às 16:00**

Quartas-feiras das **13:30 às 16:00**

Quintas-feiras das **13:30 às 16:00**

Sextas-feiras das **13:30 às 16:00**



5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 5.1- Atestado de Matrícula (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).
- 5.2- Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).
- 5.3- Currículo atualizado e **comprovado**. (comprovar as atividades citadas, anexando fotocópia dos certificados)
- 5.4- Cópia da carteira de identidade.
- 5.5- Cópia do CPF.
- 5.6- Endereço residencial (**comprovado**), telefone e endereço eletrônico.

6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e entrevista, que poderá avaliar conhecimentos específicos.

6.1.1- Da análise das notas:

6.1.1.1- Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas. (**Conforme Anexo I**)

6.1.2- Da análise de currículo:

6.1.2.1- Serão analisadas as experiências e a formação geral, efetivamente comprovadas, do candidato. (**Conforme Anexo II**)

6.1.3- Da entrevista:

6.1.3.1- Serão analisados diversos aspectos, tais como: disposição para aprender, proatividade e comprometimento, boa capacidade de comunicação e disponibilidade de horários.

6.1.4- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 2,5 (dois e meio) para a média global das notas do último semestre cursado, e peso 2,5 (dois e meio) para a nota atribuída na análise do currículo, e 5,0 (cinco) para a nota atribuída a entrevista, definindo desta forma, a classificação final dos candidatos.

6.2- Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 6,0 (seis).

6.3 – Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:

- I - maior pontuação.



7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	15/07/2019 a 19/07/2019
Entrevistas	23/07/2019
Divulgação do Resultado Final	24/07/2019
Recurso do Resultado	25/07/2019
Resposta dos Recursos e Publicação do Resultado Final	26/07/2019

8- DOS RECURSOS

Caberá recurso do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (**Conforme Anexo III**). Se houver alteração no resultado haverá uma nova publicação em até 3 dias úteis.

9- DO RESULTADO

O resultado final será divulgado nos endereços eletrônicos:

<http://www.camaqua.ifsul.edu.br/portal/>

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

10.2- A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

10.3- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.



10.4- O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

10.5- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.6- A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

10.7- As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela reitoria do IFSul.

Camaquã, 10 de julho 2019.

Assinatura manuscrita em tinta azul, provavelmente do Diretor-Geral Tales Emilio Costa Amorim.

Tales Emilio Costa Amorim
Diretor-Geral
IFSul



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Câmpus/Camaquã**

EDITAL Nº 16/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO I

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS
(MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO COM NO MÍNIMO 4 DISCIPLINAS)**

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO	Pontuação
a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0	2,5
b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5	2,4
c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0	2,3
d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0	2,2
e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0	2,1
f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0	2,0
g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0	1,0
h) Média compreendida abaixo de 4.0	0,0



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Câmpus/Camaquã**

EDITAL Nº 16/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO		
Formação geral	Unitário	Pontuação máxima
a) Cursos na área do curso matriculado	0,10 por curso	1,0
b) Cursos na área pretendida	0,10 por curso	1,0
c) Outros cursos de formação geral	0,05 por curso	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		2,5

